

LEI MUNICIPAL Nº 301

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A 16ª C.º S.º M.º - FLORIANÓPOLIS - SC,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍ-
PIO QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AU-
TORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A 16ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
FLORIANÓPOLIS - SC, PARA ATENDER AS DESPESAS DA 08ª DELEGACIA DO /
SERVIÇO MILITAR, INSTALADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA-
PECÓ - SC, A QUAL ESTÁ JURISDICIONADO O NOSSO MUNICÍPIO, NA IMPOR-
TÂNCIA DE CR\$ 180,00, (CENTO E OITENTA CRUZEIROS), PARA O CORRENTE
EXERCÍCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES A IM-
PORTÂNCIA DEVIDA A CADA EXERCÍCIO SERÁ CONSIGNADA EM ORÇAMENTO E /
REGULAMENTADA POR DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ART. 2º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AU-
TORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, POR CONTA DE RECURSOS DISPO-
NÍVEIS, ATÉ O VALOR DE CR\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS), DES-
TINADOS A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO EM, 06 DE JULHO DE 1971

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

Eleuterio Dieck
ELEUTERIO DIECK
SECRETÁRIO MUNICIPAL